



CÂMARA DOS DEPUTADOS

MENSAGEM nº 20/2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Envio a Vossa Excelência, para os fins constantes do art. 66 da Constituição Federal, o Projeto de Lei nº 3.715, de 2019, do Senado Federal, que “Altera a Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, para determinar que, em área rural, para fins de posse de arma de fogo, considera-se residência ou domicílio toda a extensão do respectivo imóvel”.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, 28 de agosto de 2019.

RODRIGO MAIA  
Presidente